



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
CREF2/RS**

Porto Alegre, 04 de Dezembro 2007.

Resolução CREF2/RS nº 024/2007

Dispõe sobre normas, pagamento e concessão de auxílio de representação do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, art. 41, e;

CONSIDERANDO que aos Membros do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de auxílio de representação, nos termos do inciso XXXI, do art. 9º e inciso II, do art. 64, do Estatuto, e;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS -, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - O convocado - conselheiros, empregados do CREF2/RS e representantes -, quando no exercício efetivo das funções designada expressamente pelo CREF2/RS, no mesmo município de sua residência, a fim de cobrir despesas com transporte urbano e/ou combustível, estacionamento e alimentação fará jus à percepção de auxílio representação.

Art. 2º - O valor do auxílio de representação é fixado em R\$ 53,00 (cincoenta e três reais) por dia de representação.

Art. 3º - O convocado deverá apresentar um relatório completo de sua participação para recebimento do auxílio de representação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento e das receitas do CREF2/RS.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2º REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
CREF2/RS**

Art. 5º - Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Plenária do CREF2/RS.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2008, revogando as disposições em contrário.

Jeane Arlete Marques Cazolato
Presidente
CREF 000003-G/RS